Apresentação: 27/02/2024 14:51:26.497 - Mesa
RIC n.284/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. MESSIAS DONATO)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sr. Silvio Almeida, a fim de que preste esclarecimentos sobre a denúncia sobre a exploração infantil na região de Ilha do Marajó, no Pará

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos Arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Sr. Silvio Almeida, a fim de que preste esclarecimentos sobre a denúncia sobre a exploração infantil na região de Ilha do Marajó, no Pará.

JUSTIFICAÇÃO

Desde o relato da cantora gospel Aymmê, na semifinal do Dom Reality, a exploração sexual de crianças e adolescentes na Ilha do Marajó virou assunto discutido em todas as rodas de conversa e nas redes sociais no Brasil.

A necessidade de investigação das denúncias de abuso sexual de crianças e adolescentes na Ilha do Marajó é uma urgência que não pode ser negligenciada. Este cenário de violência exige uma resposta rápida e eficaz das autoridades competentes, dadas as consequências devastadoras que o abuso sexual pode acarretar para as vítimas e para a sociedade como um todo.

CD248381978400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248381978400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato

Apresentação: 27/02/2024 14:51:26.497 - Mesa
RIC n.284/2024

Porém, o Ministro dos Direitos humanos ao invés de determinar uma minuciosa averiguação das denúncias, faz um pedido a Advocacia-Geral da União (AGU) para atuar na identificação de redes de desinformação, que criam desordem informacional.

A fala do Ministro Silvio Almeida parece desconsiderar a realidade das comunidades do Marajó, minimizando os desafios enfrentados por essas populações e desviando o foco do problema central, que é a grave situação de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Ao rotular aqueles que denunciam essas questões como "oportunistas", ele desvia a atenção do verdadeiro problema e desvaloriza os esforços para enfrentá-lo. Além disso, ao fazer essa declaração, o ministro pode estar contribuindo para o estigma e a marginalização das vítimas, dificultando ainda mais sua busca por justiça e apoio. Uma abordagem mais sensível e comprometida com a proteção das crianças e adolescentes seria mais apropriada e eficaz.

A violência sexual contra crianças e adolescentes no Marajó é uma realidade grave e reconhecida tanto pelo MPF (Ministério Público Federal) como pelas promotorias estaduais do Pará. De acordo com dados do MP-PA, a região do Marajó registrou um total de 159 crimes cometidos contra a criança e o adolescente em todos os municípios da Região Administrativa em 2022. Sendo esses 159 crimes divididos em Estupro de vulnerável (101 processos), Estupro (43 processos), Assédio Sexual (8 processos), Importunação Sexual (8 processos) e Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente (2 processos). Sendo que esses números tendem a ser abaixo da realidade por falta de denúncias.

É importante a proteção as vítimas e oferecer-lhes apoio e assistência adequados. Muitas crianças e adolescentes que sofrem abuso sexual enfrentam dificuldades emocionais, psicológicas e sociais significativas, e é fundamental que elas recebam o suporte necessário para se recuperarem do trauma e reconstruírem suas vidas. A investigação das denúncias de abuso sexual pode ajudar a identificar as vítimas e encaminhá-las para os serviços de apoio e proteção disponíveis na comunidade.

CD248381978400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248381978400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato

Apresentação: 27/02/2024 14:51:26.497 - Mesa
RIC n.284/2024

A fim de entender quais informações e medidas eficientes em relação às denuncias de exploração sexual e tráfico de crianças na Ilha do Marajó, solicitamos que sejam respondidas as questões abaixo:

1. Qual é a posição oficial do Ministério dos Direitos Humanos em relação às denúncias de exploração sexual e tráfico de crianças na Ilha do Marajó?
2. O Ministério recebeu atrás do Programa Cidadania Marajó alguma denúncia relacionada à exploração sexual de crianças na região?
3. Quais medidas o Ministério dos Direitos Humanos planeja tomar para investigar e abordar essas denúncias?
4. Como o programa Cidadania Marajó está contribuindo para lidar com questões de exploração sexual e tráfico de crianças na região? Já existem dados tabulados das ações desse programa?
5. Há planos para intensificar ou ajustar as atividades do programa Cidadania Marajó em resposta a essas denúncias?
6. Existe um plano para aumentar a conscientização e a educação sobre os direitos das crianças e adolescentes na região, como parte do programa Cidadania Marajó?
7. Existe por parte do Ministério algum acompanhamento e apoio às crianças e adolescentes que tenham denunciado serem vítimas de abuso sexual?
8. Como o Ministério dos Direitos Humanos pretende garantir a proteção e o apoio adequados às vítimas de exploração sexual e tráfico de crianças na Ilha do Marajó?
9. Há algum plano para fortalecer a capacidade das autoridades locais para lidar com casos de exploração sexual e tráfico de crianças?

CD248381978400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248381978400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato

Apresentação: 27/02/2024 14:51:26.497 - Mesa
RIC n.284/2024

Em suma, a investigação das denúncias de abuso sexual de crianças e adolescentes na Ilha do Marajó é uma questão de direitos humanos, justiça social e proteção da infância e da adolescência. É dever do Estado e da sociedade como um todo garantir a segurança e o bem-estar desses jovens e tomar medidas enérgicas e eficazes para combater o abuso sexual e garantir que os responsáveis sejam responsabilizados pelos seus atos.

Além disso, a impunidade em casos de abuso sexual pode perpetuar um ciclo de violência, encorajando os agressores a cometerem novos crimes. Quando os culpados não são punidos, isso cria um ambiente em que o abuso é tolerado e até mesmo incentivado, o que coloca em risco a segurança e o bem-estar de outras crianças e adolescentes na comunidade. Portanto, a investigação e punição dos responsáveis são fundamentais para interromper esse ciclo de violência e prevenir novos casos de abuso.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado MESSIAS DONATO

CD248381978400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248381978400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Messias Donato